

Processo Administrativo Interno nº 393-2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Torno público abertura do Processo Licitatório nº 393/2025, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** Nº 263/2025, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção da CASA DO PAPAI NOEL, na Praça General Osório, Município de Ibirubá/RS, incluindo fornecimento de materiais, insumos, mão de obra, transporte, equipamentos e demais recursos necessários para a plena execução do projeto, conforme especificações do Anexo I – TR e demais anexos. **Início das Propostas: 14:00h do dia 16/10/2025 até às 09:59h do dia 22/10/2025. Início da sessão Pública: às 10hs do dia 22/10/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita os anexos.

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através do cadastro de esclarecimentos no portal www.bll.org.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa eletrônica – selecionar o processo desejado).

Link: https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/17/2025

Ibirubá - RS, 16 de outubro de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção da CASA DO PAPAI NOEL, na Praça General Osório, Município de Ibirubá/RS, incluindo fornecimento de materiais, insumos, mão de obra, transporte, equipamentos e demais recursos necessários para a plena execução do projeto em observância com o disposto no presente termo de referência, estudo técnico preliminar, proposta, contrato e demais documentação pertinente, os quais passam a fazer parte integrante do processo licitatório, para todos os efeitos.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, haja visto que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos serviços são usuais do mercado e passíveis de descrição sucinta, clara e objetiva, decorrente de necessidade de construção da Casa do Papai Noel, sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, de acordo com a justificativa constante neste termo.

1.3. Este termo de referência oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a aquisição deste serviço.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação:

Tal contratação justifica-se pela necessidade de valorizar e fortalecer a programação do Natal Luz na cidade, criando um espaço temático que simbolize a magia natalina e proporcione encantamento à comunidade. O espaço servirá como ponto de referência para receber visitantes, especialmente crianças, que poderão vivenciar momentos de interação com o Papai Noel, além de ser um atrativo turístico e cultural, movimentando a economia local. A iniciativa busca, portanto, promover integração social, fomentar o espírito natalino e transformar a praça em um ambiente acolhedor e festivo durante o período natalino. Sendo assim, a contratação desse serviço é de extrema necessidade para proporcionar condições para que a Administração Municipal consiga cumprir com suas obrigações.

2.2. Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/21, a qual institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada dispensa eletrônica pelo menor preço global, e dá outras providências, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

O objeto em questão – execução de projeto da Casa do Papai Noel – se enquadra como serviço comum de engenharia, na medida em que envolve atividades rotineiras e padronizáveis, de fácil caracterização e comparabilidade entre os licitantes, não exigindo soluções técnicas singulares ou de natureza intelectual. Portanto, a Dispensa Eletrônica se mostra adequada, permitindo maior



competitividade, transparência e economicidade ao processo. Ademais, a utilização da forma eletrônica amplia a participação de fornecedores de diferentes localidades, assegura a isonomia entre os licitantes e proporciona maior eficiência à Administração pública, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Conforme estabelece as normas da lei, informa-se que a contratação será pelo período de 1 (um) mês, através de Contrato, podendo esse prazo ser prorrogado conforme artigo 84 da Lei 14.133/21.

3. REQUISITOS DO OBJETO:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, dar-se-á por meio de licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica, menor preço global, instrumentalizada por meio de contrato, para oferecer a construção da nova Casa do Papai Noel na Praça General Osório – Ibirubá-RS. O objeto será fornecido por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento. A contratação deverá, ainda, seguir os seguintes requisitos:

3.1. O objeto será requisitado de forma única, de acordo com as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, através da nota de empenho.

3.2. Manter, durante todo o prazo de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos documentos que fazem parte do processo licitatório;

3.3. Apresentar, sempre que solicitada, durante a vigência da contratação, documentação que comprove o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no processo licitatório;

3.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente objeto;

3.5. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretos a Prefeitura de Ibirubá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste documento;

3.6. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste documento, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto contratado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;

3.7. O prazo de execução do objeto desta licitação será de 1 (um) mês, iniciado após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogada conforme faculta a Lei 14.133/21;

3.8. Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, na proposta ou em qualquer documento que faça parte deste processo licitatório, devendo ser substituídos ou refeitos de imediato, devido a suma importância do objeto proposto, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza



dos produtos solicitados, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Construção da Casa do Papai Noel, localizada na Praça General Osório, cidade de Ibirubá. Execução dos serviços conforme Memorial Descritivo. **A entrega deverá ser feita até o dia 24/11/2025.**

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 Os serviços serão executados mediante solicitação formal da Secretaria requisitante, através de Ordem de Início.

7.2 Após a emissão da Ordem de Início pela Secretaria Competente, a licitante vencedora terá o prazo máximo de 15 dias úteis para disponibilizar o serviço solicitado.

LOCAL E DATA DE ENTREGA: Praça General Osório, 24/11/2025.

7.3 A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do fornecimento dos materiais.

7.4 O recebimento do objeto se dará em duas etapas, sendo recebido o objeto da presente licitação, PROVISORIAMENTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para efeito de verificação da conformidade do serviço com a especificação exigida.

7.5 Será recebido o objeto do presente contrato, DEFINITIVAMENTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comprovação da qualidade e quantidade do serviço prestado.

7.6 Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os serviços foram prestados de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a refazer os serviços em desacordo, após a notificação da Contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;

7.7 A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7.8 Na hipótese da verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.9 A fiscalização por parte do Município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.10 O prazo de vigência da do contrato será de 1(um) mês, iniciado após a assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogada conforme faculta a Lei 14.133/21.

8 – GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21 e, subsidiariamente, a legislação pertinente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre a Secretaria e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



8.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato ou instrumento equivalente.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria da Educação, através dos servidores designados por portaria.

8.7. O Fiscal do contrato/ata acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O Fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O Fiscal informará à Autoridade Superior, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.5. O Fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamentos e/ou termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.7.6. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à Autoridade Superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.7.7. O Fiscal tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão formada para o devido fim, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.8. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

8.8.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento referente aos produtos e/ou serviços fornecidos, será efetuado da seguinte forma: parcela única em até 15(quinze) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos e/ou serviços solicitados conforme o pedido e empenho de valores, devidamente atestada pelo recebedor. Será verificada também sua regularidade fiscal.

9.2. Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, FGTS, Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Falência.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante o Fisco.

10 – DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

10.1 O quantitativo total do item segue conforme solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

10.2 O valor estimado para a contratação foi calculado com base nos custos do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a tabela oficial de referência utilizada pela Administração Pública para obras e serviços de engenharia. O uso dessa tabela garante que os preços adotados estejam de acordo com os valores praticados no mercado, trazendo transparência e segurança para o processo de contratação, além de evitar superfaturamento. Assim, a estimativa do preço foi elaborada a partir da composição dos serviços necessários (limpeza e preparo de solo, fundações, montagem da estrutura metálica, fechamentos, insumos complementares e mão de obra especializada), utilizando-se os custos referenciais do SINAPI vigentes na data da elaboração do presente. Conforme documentos juntados a esse termo, segue Tabela no **anexo I** do cronograma Físico-Financeiro apurando-se a estimativa de valor e quantitativo necessário.

11 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Habilitação Jurídica:

11.1.1. Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

11.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. Regularidade Fiscal:

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

11.2.2. Certidão Unificada Negativa ou Certidão Unificada Positiva com efeito negativo de Tributos Federais e Previdenciários, conforme Portaria 358 de 5 de setembro de 2014;

11.2.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do Município domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

11.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, expedida pela Justiça do Trabalho;

11.2.7. Alvará de Licença Municipal ou Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, com atividade compatível com o objeto da aquisição/contratação;



11.3. Qualificação Econômico-Financeira:

11.3.1. Certidão Negativa de falência ou concordatas, passadas pelos distribuidores judiciais da sede da empresa, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa jurídica ou emitida pela internet, válida.

11.4 – DECLARAÇÕES: (podendo unificar todas as necessárias em declaração conjunta):

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar ainda que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) O licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.
- h) Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, conforme Lei Federal 14.133/2021, assinada pelo representante legal do Licitante.
- i) A licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado, de que os produtos oferecidos estão dentro dos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos oficiais de fiscalização e que indenizará o Município de Ibirubá-RS por quaisquer danos causados.
- j) Declaração de cumprimento do prazo de entrega definido no termo de referência.

11.5. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Certidão de registro no CREA ou CAU. (da empresa e do seu responsável técnico);
- b) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível ou superior em características com o ora licitado.
- c) Atestado de capacidade técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, registrado no órgão competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível ou superior em características com o ora licitado.
- d) Termo de Vistoria OU declaração de vistoria, conforme opção do licitante.



O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado com o Setor de Projetos pelo fone (54) 3324-8500 Ramal 157, o qual emitirá o Termo de Vistoria, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

Atividade: 2104

Rubrica: 449051.00000000

13 - RESPONSABILIDADE POR DANOS

13.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos a terceiros ocasionados por conduta considerada inadequada ou indevida na prestação dos serviços contratados, arcando com eventuais valores de indenização ou condenações judiciais derivadas dessas condutas.

Ibirubá/RS, 16 de outubro de 2025.

Luana Bohrz
Arquiteta e Urbanista



APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSSE NOSSOS CONTEÚDOS OFICIAIS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 01/09/20	Parcela 1 out/20
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		39.858,87	Parcela (%) 100,00% Parcela (R\$) 39.858,87 Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 39.858,87	
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	8,93	Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 8,93	
2.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	841,76	Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 841,76	
3.	INFRAESTRUTURA	4.536,32	Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 4.536,32	
4.	ESTRUTURA METÁLICA - PILARES E COBERTURA	9.685,75	Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 9.685,75	
5.	COBERTURA	8.187,17	Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 8.187,17	
6.	PAREDES E PAINEIS	3.600,41	Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 3.600,41	
7.	ESQUADRIAS	5.180,86	Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 5.180,86	
8.	IMPERMEABILIZAÇÃO	364,00	Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 364,00	
9.	REVESTIMENTO PAREDE	1.142,54	Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 1.142,54	
10.	PAVIMENTAÇÃO	1.805,22	Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 1.805,22	
11.	PINTURA	263,81	Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 263,81	
12.	COMPLEMENTOS	339,35	Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 339,35	
13.	SONORIZAÇÃO	735,00	Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 735,00	
14.	CLIMATIZAÇÃO	2.201,23	Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 2.201,23	
15.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	966,52	Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 966,52	



APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSSE Nossos conteúdos oficiais

Descrição	Unidade	Quantidade
IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO CASA PAI NOEL		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES	M2	10,50
INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		
ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESC	M3	2,73
LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	UNID	4,00
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	3,22
INFRAESTRUTURA		
CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	2,08
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	6,50
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	KG	54,91
ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	11,78
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM	M3	0,65
CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/	M3	0,65
ESTRUTURA METÁLICA - PILARES E COBERTURA		
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA TUBO 8X8, ESPESSURA 1,20MM ,	Unidade	1,00
COBERTURA		
RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33	M	28,50
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS ,	M2	25,58
CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5	M	3,60
PAREDES E PAINEIS		
INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M	10,30
PAINEL TERMOISOLANTE PARA FECHAMENTOS VERTICAIS (INCLUI PARAFUSOS DE	M2	14,00
ESQUADRIAS		
INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/	M2	5,03
VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	M2	5,03
PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 folhas 60X210 CM, ESPESSURA 10 MM,	um	1,00
IMPERMEABILIZAÇÃO		
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA AC	M2	9,10
REVESTIMENTO PAREDE		
ADESIVO VINILICO DE PAREDE	M2	4,86
PAVIMENTAÇÃO		
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO,	M3	0,38
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL,	M2	10,50
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES	M2	10,50
PINTURA		
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO	M2	14,14
PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS	M2	1,87
COMPLEMENTOS		
CHAPA DE MDF CRU, E = 9 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	2,50
CERCADO MADEIRA -PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO	m2	0,93
MARCENEIRO	H	4,00
SONORIZAÇÃO		
CAIXA JBL		2,00
CLIMATIZAÇÃO		
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO,	UM	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	8,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO	UM	1,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	25,00
INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 02 MÓDULOS 250V, CONJUNTO MONTADO PARA	UM	1,00
TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UM	2,00
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E	UN	2,00
LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W -	UN	6,00
TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	1,00

ANEXO II

MODELO DE ORÇAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

E-MAIL

TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM / LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL
1					

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____ / ____ / ____.

OBS: DEVEM OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHAR A PROPOSTA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DOCUMENTO COM O PERCENTUAL DE BDI E PERCENTUAL DE ENCARGOS SOCIAIS.

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 68ef-ed55-b6c4-fb19-b851-e70a

Assinado por **Vania Teresinha Rodrigues Löser** em 15/10/2025 às 15:52:08
Identificador Único: **LnyLYwrv2Q9kQEJHjrBXHD**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=68ef-ed55-b6c4-fb19-b851-e70a>

- MEMORIAL DESCRITIVO -

OBRA: CASA DO PAPAI NOEL

ÁREA A CONSTRUIR: 10,50m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Arquiteta Amanda Kogler, CPF: 027.978.960-25, CAU: A118295-1

LOCALIZAÇÃO: Praça General Osório, no bairro Centro. Ibirubá- RS.

Objetivo: O presente memorial tem por finalidade descrever o processo que será adotado na obra de uma casa de Papai Noel.

Característica da Obra:

Será uma edificação com painéis termo isolantes, com telhas sanduíche e aberturas em vidro.

Discriminação dos Serviços:

1- Instalação e Mobilização:

1.1- Máquinas e Equipamentos:

Caberá ao executante o fornecimento, o uso e a guarda de todas as máquinas e equipamentos, tais como guinchos, serras, betoneiras, vibradores, andaimes, etc., necessárias à boa execução dos serviços. Do fornecimento e uso de quaisquer máquinas pelo executante, não advirá qualquer ônus para o contratante.

1.2- Equipamentos de Segurança:

Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas na norma reguladora NR-8, aprovada pela portaria 3214, do Ministério do Trabalho. Caberá ao executante o fornecimento de todos os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, etc.,) necessários e exigidos pela legislação vigente, que serão de uso obrigatório, de acordo com a norma NBR-16.

2- Considerações:

O local de execução de obra deverá ser mantido limpo e organizado, sem materiais que possam causar quaisquer danos para a população que frequenta o ambiente. Os materiais, de modo geral, virão prontos do fabricante, de fácil instalação, com poucos resíduos, facilitando a manutenção do local.

3- Limpeza do terreno:

As áreas onde serão realizados os serviços deverão estar limpas, desmatadas, inclusive a camada vegetal, e o solo orgânico na espessura de 20 cm, e remoção de todo o entulho.

4- Limpeza permanente da obra e remoção periódica de entulho:

A obra será mantida limpa, sendo o entulho transportado para locais indicados. Durante a execução da obra, deverão ser removidos periodicamente os entulhos da obra, mantendo em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, tanto para veículos como para pedestres.

5- Locação da obra:

A locação de obra deverá ser feita dentro dos perímetros estipulados para a instalação da casinha na praça, visando perfeita instalação da obra, a locação será feita por meio de sarrafos e deverá ser acompanhada pelos profissionais responsáveis.

6- Movimento de terra:

Serão efetuados pelo executante todos os cortes, escavações e aterros necessários à obtenção dos níveis de terreno indicados no projeto, incluindo transporte, descarga e substituição dos materiais instáveis por outros.

7- Escavação manual do solo:

A escavação manual do solo terá a função de receber as fundações superficiais.

8- Fundações:

A fundação, será concreto ciclópico 40 x 40cm. A viga de baldrame irá sobre ele, terá dimensões de 20x25 cm, traço do concreto 1:2,5:4 de cimento, areia e brita, fck 20 MPa. A armação será composta de ferragem longitudinal de aço CA 50 A 4 - 12,5 mm, e estribos aço CA 60 bitola 5,0 mm com espaçamento de 15 cm.

As vigas de baldrame devem ser impermeabilizadas, em todas as faces, 03 demãos com impermeabilizante polimérico. Concluídas as fundações, as cavas serão reaterradas em camadas compactadas de 20 cm de espessura máxima, molhadas e apiloadas de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, das camadas aterradas. Nestes reaterros não serão admitidos solos que contenham matéria orgânica.

9- Contrapiso de concreto magro:

O contrapiso deverá ser feito sobre o re-aterro devidamente apiloado e molhado, este receberá uma cobertura de 5cm de concreto magro (cimento, areia e brita).

10- Estrutura metálica:

A estrutura será metálica, com pilares de 8x8cm, com travessas para travamento de 6x5cm. As estruturas metálicas deverão ser devidamente chumbadas e fixadas na viga de baldrame.

Essas estruturas devem vir prontas para a instalação, devidamente pintadas da cor vermelha (todas as estruturas com o mesmo tom de vermelho, o que mais se aproxima da cor das telhas), com tinta alquídica de fundo e acabamento, pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica.

11- Paredes:

As paredes serão executadas em painel termo isolante para fechamentos verticais. Os quais serão fixados na estrutura metálica.

12- Forro:

O forro será na cor amadeirada, no acabamento da própria telha.

13- Cobertura de telha de aluzinco:

A cobertura de toda a casinha será feita de telhas de aluzinco, com inclinação de 56%, assentadas numa estrutura metálica. O Aluzinco, será do tipo sanduíche, com forro imitando madeira e acabamento externo tipo telha colonial. Os acabamentos, das telhas na extensão dos beirais do oitão e laterais serão executados em chapas galvanizadas e pintados em vermelho (todas as estruturas com o mesmo tom de vermelho, o que mais se aproxima da cor das telhas). Beirais de 30cm.

14- Pisos e revestimentos:

Os pisos de cerâmica, serão assentados com argamassa colante próprias para esta função, a massa pronta deverá ser aplicada diretamente no contrapiso impermeabilizado, com espessura de 3cm e também na peça de cerâmica. Após a colocação dos pisos, os mesmos deverão receber rejuntas específicos.

15- Esquadrias, porta e janela:

A janela e portas externas serão em vidro, adesivados de acordo com o detalhamento, na cor vermelha (todas as estruturas com o mesmo tom de vermelho, o que mais se aproxima da cor das telhas). A porta e janela serão entregues e colocadas pelo fabricante. Esquadrias com vidros 8mm.

16- Cercado de madeira:

Será executado um cercado em madeira compensada, conforme detalhamento, na altura de 55cm. A pintura, na cor vermelha (todas as estruturas com o mesmo tom de vermelho, o que mais se aproxima da cor das telhas), com tinta a óleo para madeira, com aplicação de 2 demãos.

17- Instalações elétricas:

As instalações serão feitas conforme o projeto e obedecendo as normas técnicas e regulamentações exigidas pelas empresas fornecedoras.

O projeto elétrico será convencional conforme RIC de baixa tensão:

A fiação que deverá alimentar a casinha segue o projeto e os fios encapados serão de 2,5 e 4,0mm, conforme o mesmo.

A rede para alimentar a casinha deve vir da própria praça, com dois circuitos para alimentar a caixa de disjuntores específica da casa.

Serviços Finais e Eventuais:

1- Remoção, Amont. de Entulho e Retirada da Obra:

Deverá ser removido, amontoado e retirado da obra todo e qualquer entulho decorrente da execução dos serviços. Todo o canteiro da obra deverá ser limpo com o cuidado necessário, para não serem danificadas outras partes da obra, após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

O executante verificará as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as obras realizadas.

Observações:

1- Todos os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser de primeira qualidade e devem estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, para o uso específico.

2- Todos os serviços deverão ser executados com esmero, dentro da boa técnica e de acordo com as normas técnicas pertinentes da ABNT.

3- A obra deverá ser entregue em perfeito estado e em condições de uso imediato.

Ibirubá, 03 de Outubro de 2025.

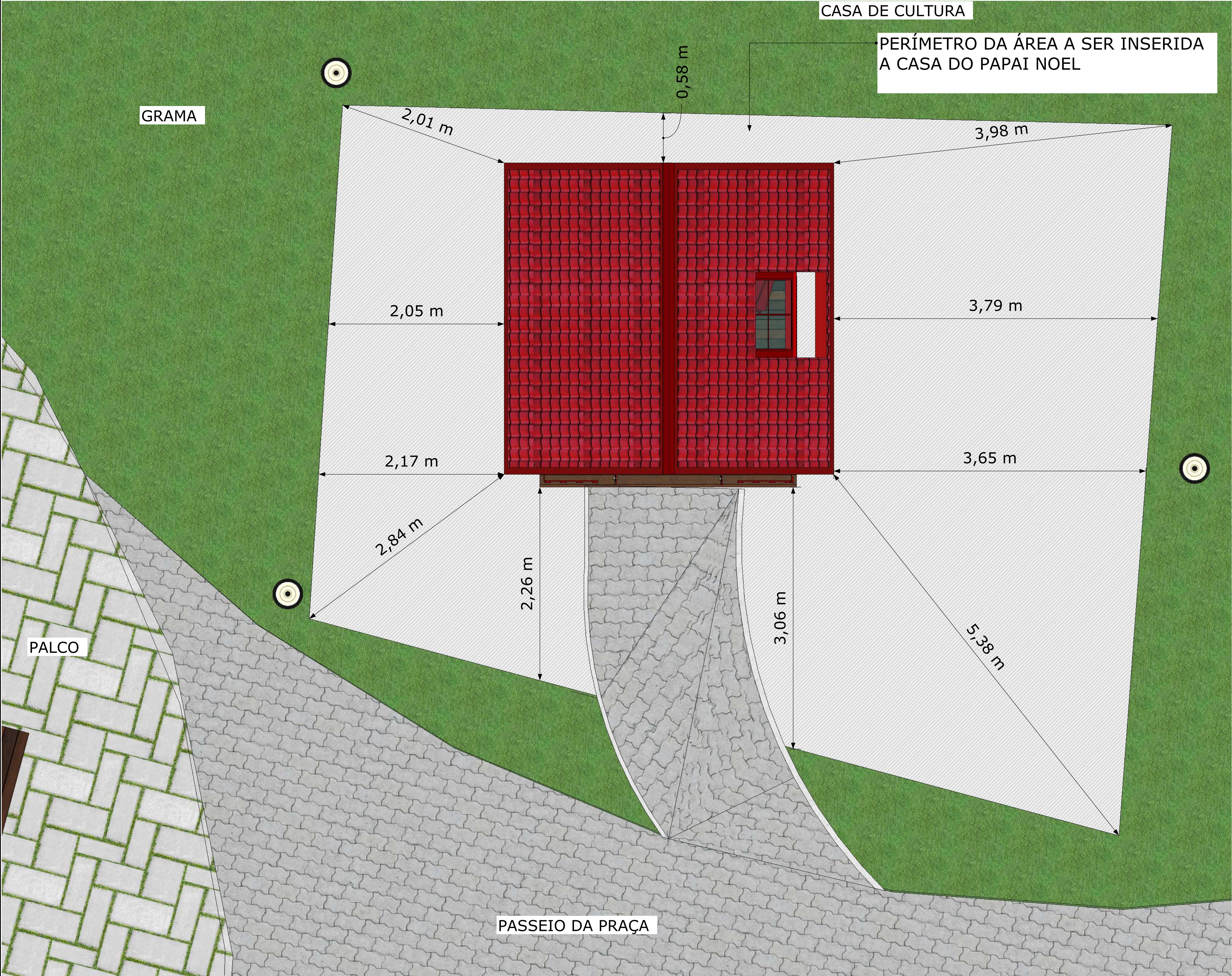
PROPRIETÁRIOS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

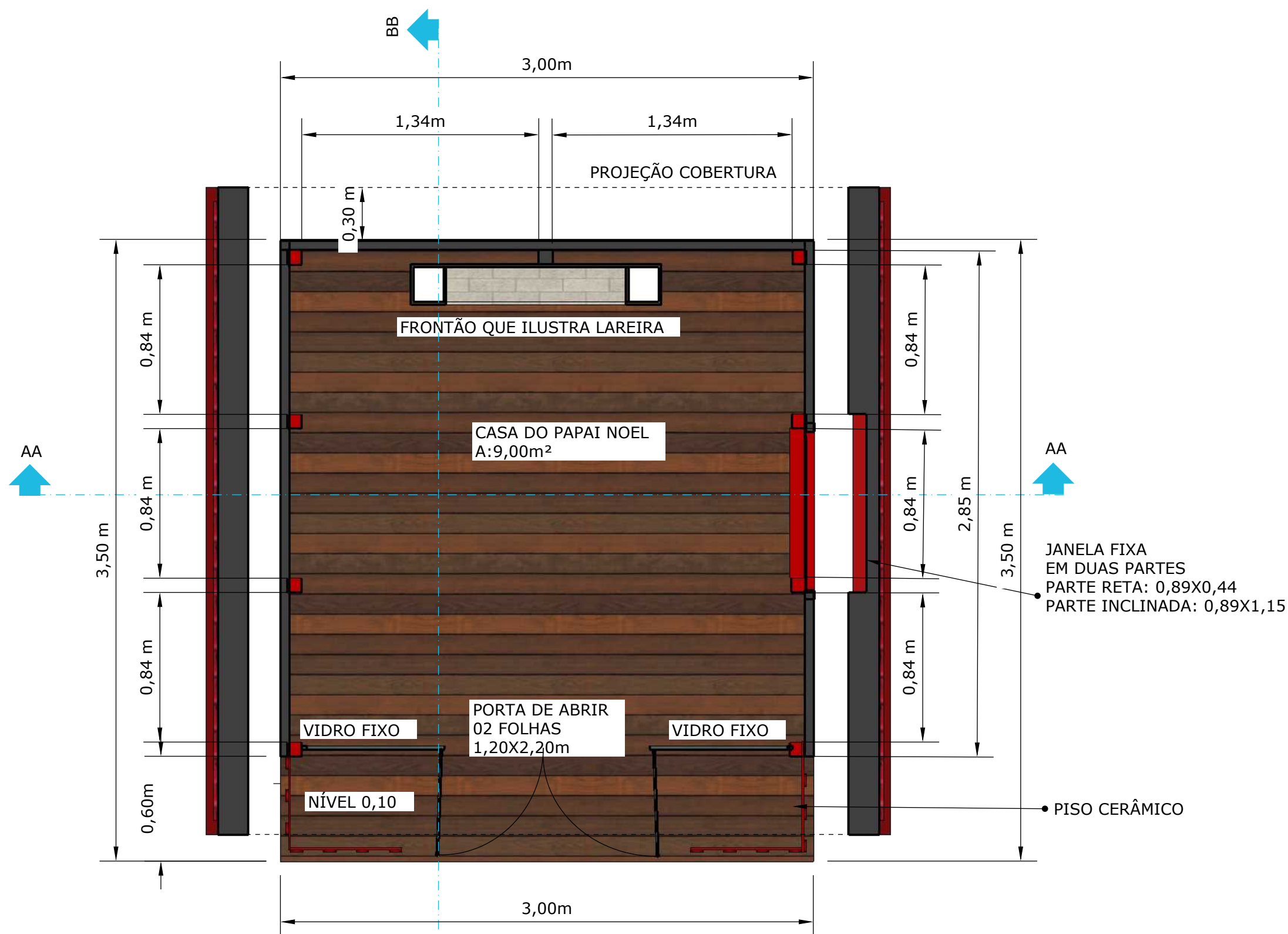
Amanda Kogler
CPF: 027.978.960-25
CAU: A118295-1



IMAGEM ILUSTRATIVA
SEM ESCALA

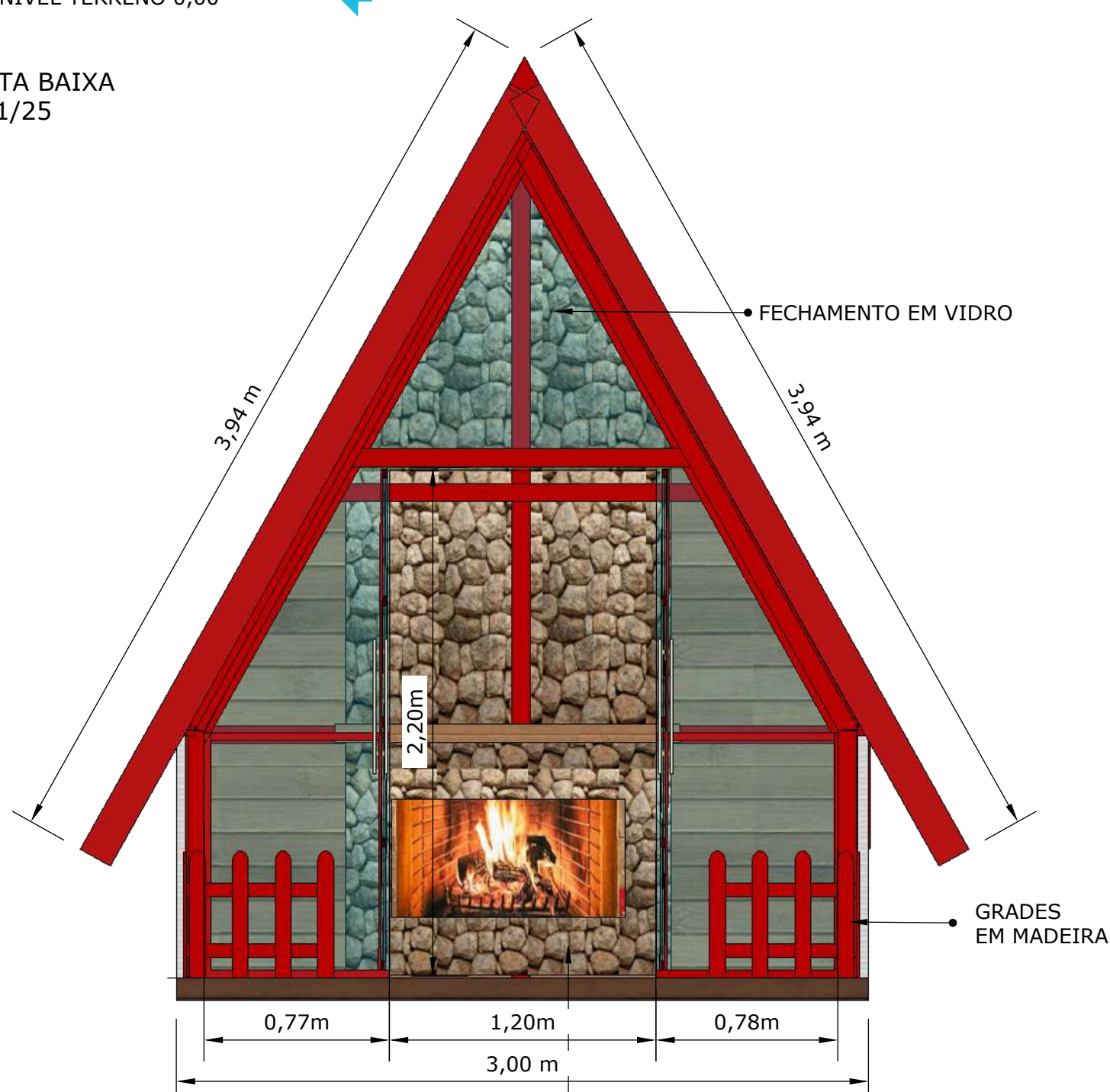


LOCALIZAÇÃO
ESC: 1/25

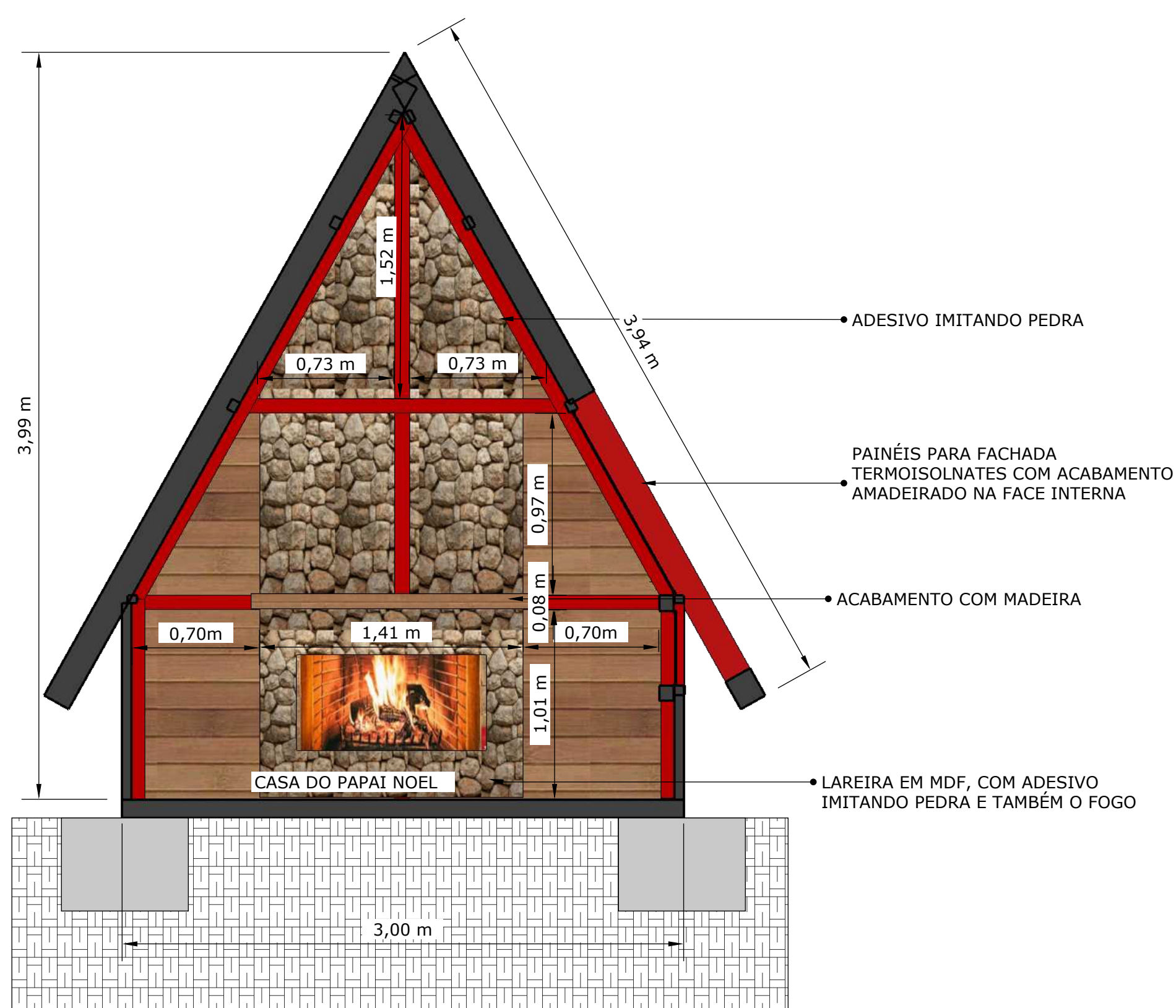


RAMPA DE ACESSO NO CAMINHO
NÍVEL TERRENO 0,00

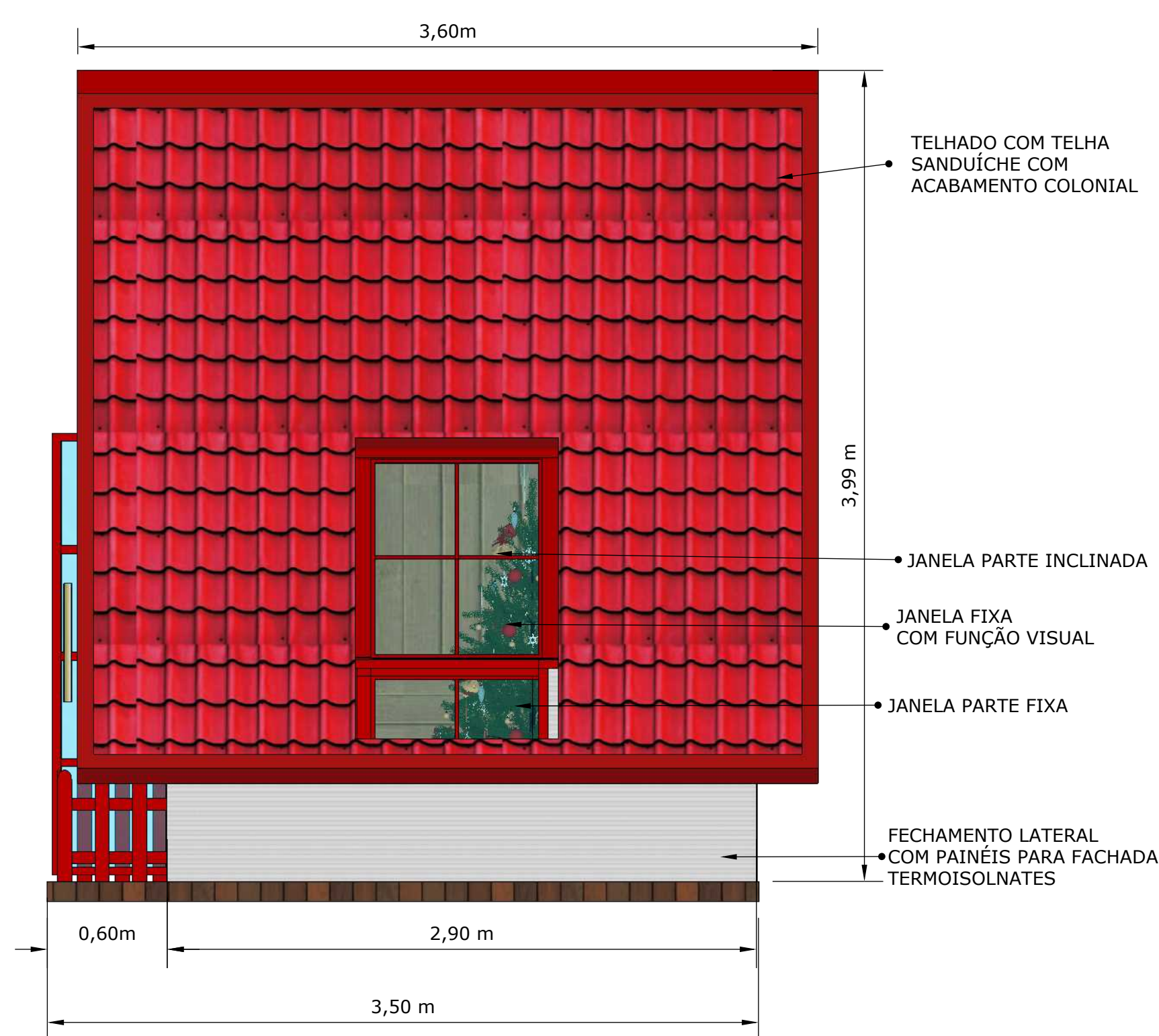
PLANTA BAIXA
ESC:1/25



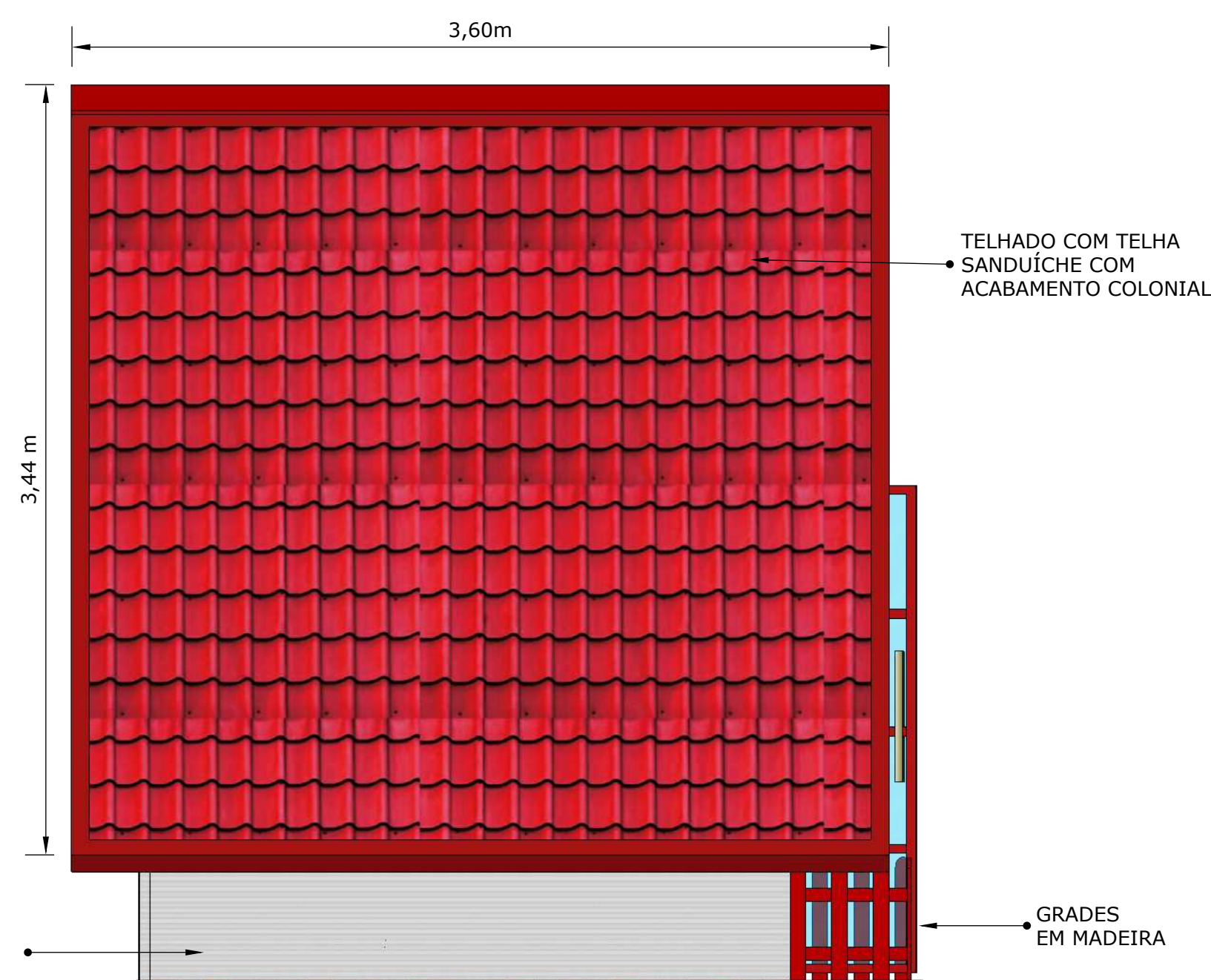
FACHADA SUL
ESC:1/25



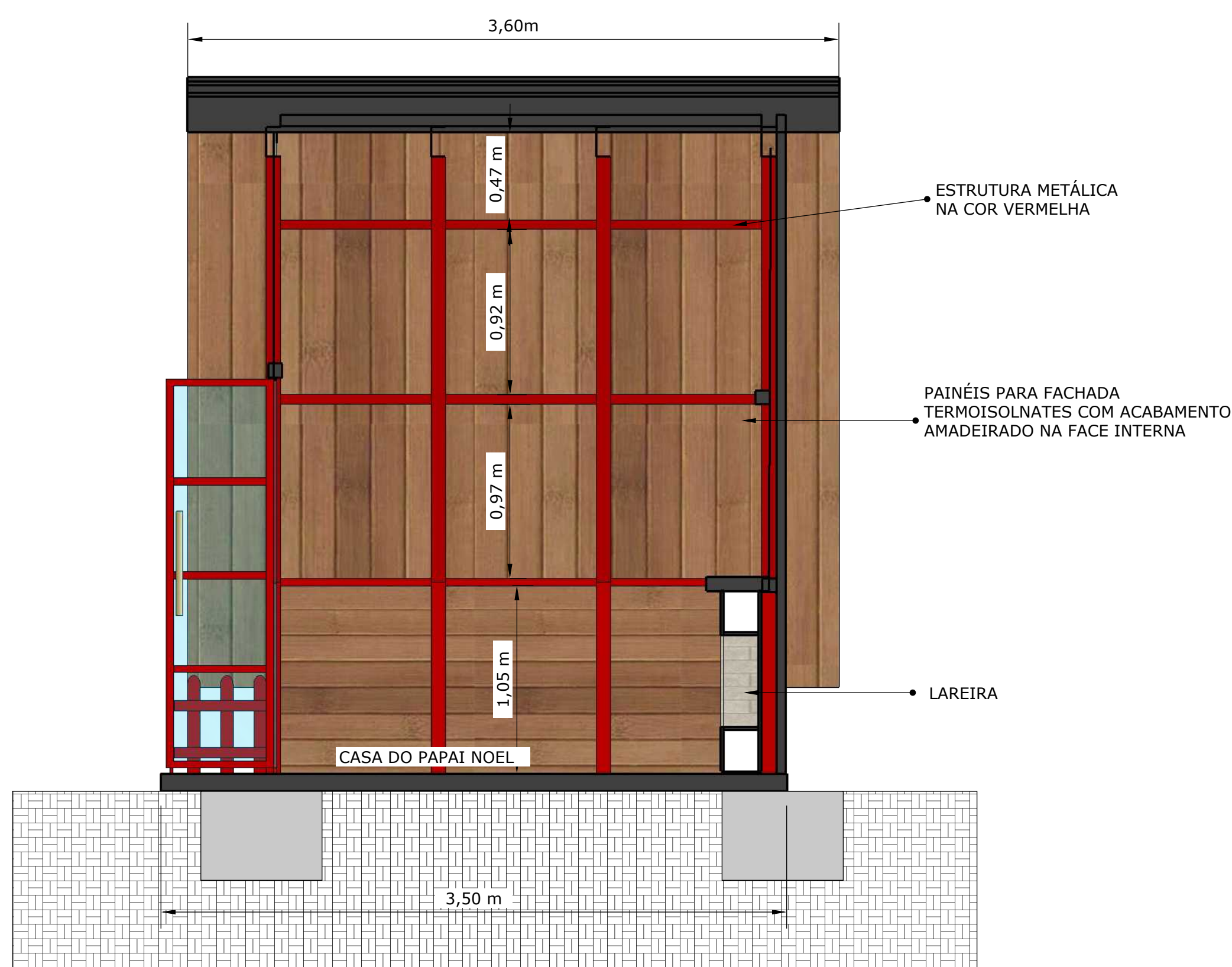
CORTE AA
ESC:1/25



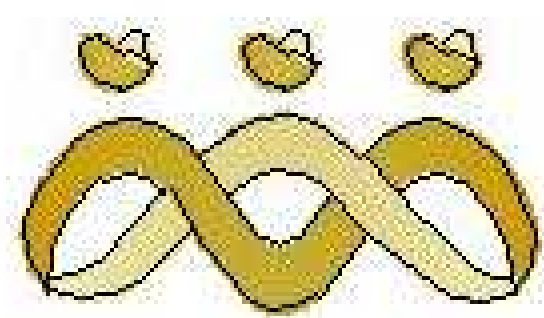
FACHADA LESTE
ESC:1/25



FACHADA OESTE
ESC:1/25



CORTE BB
ESC:1/25



PREFEITURA MUNICIPAL
IBIRUBÁ
CONECTANDO PESSOAS, GERANDO OPORTUNIDADES
GESTÃO 2023-2028

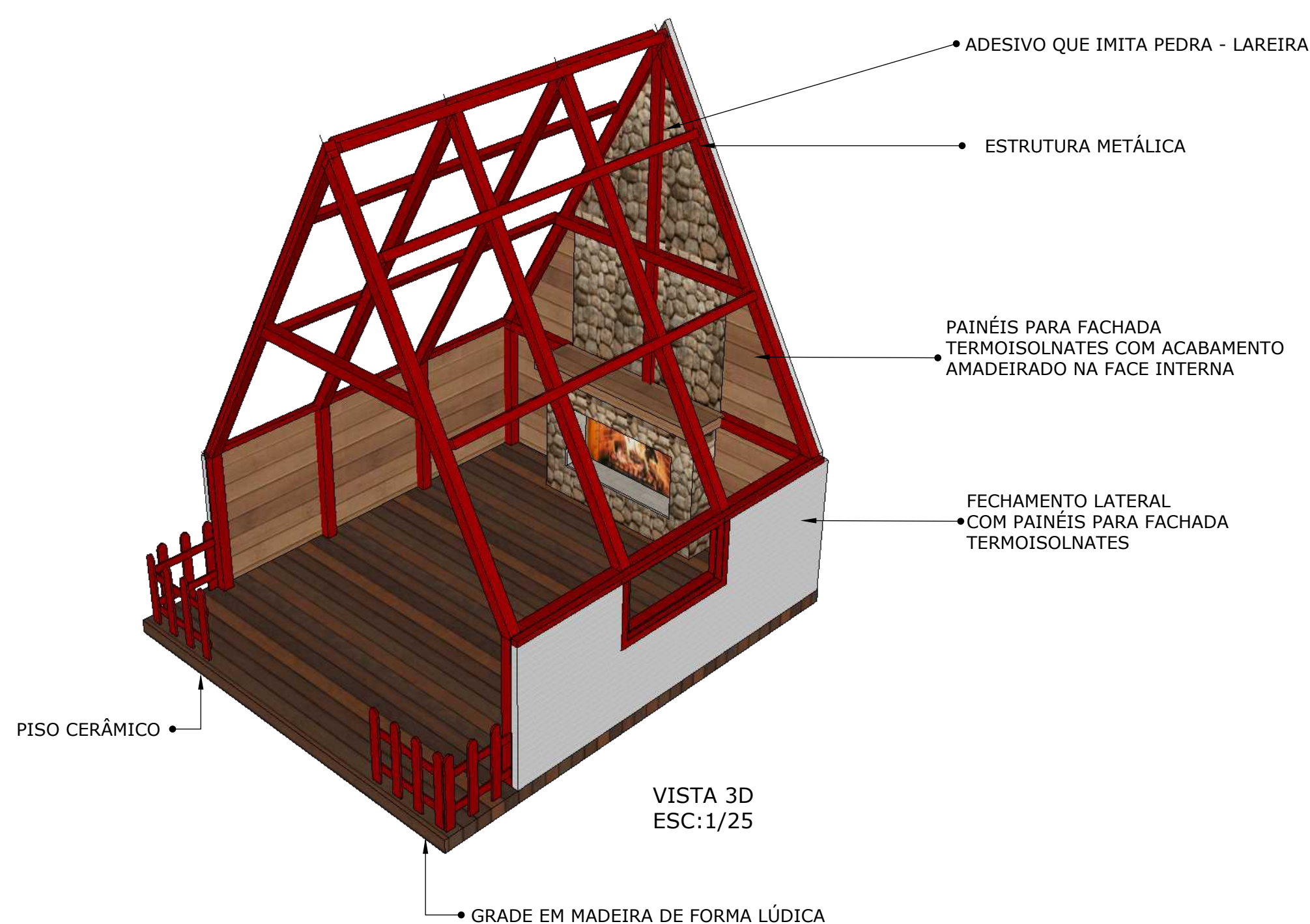
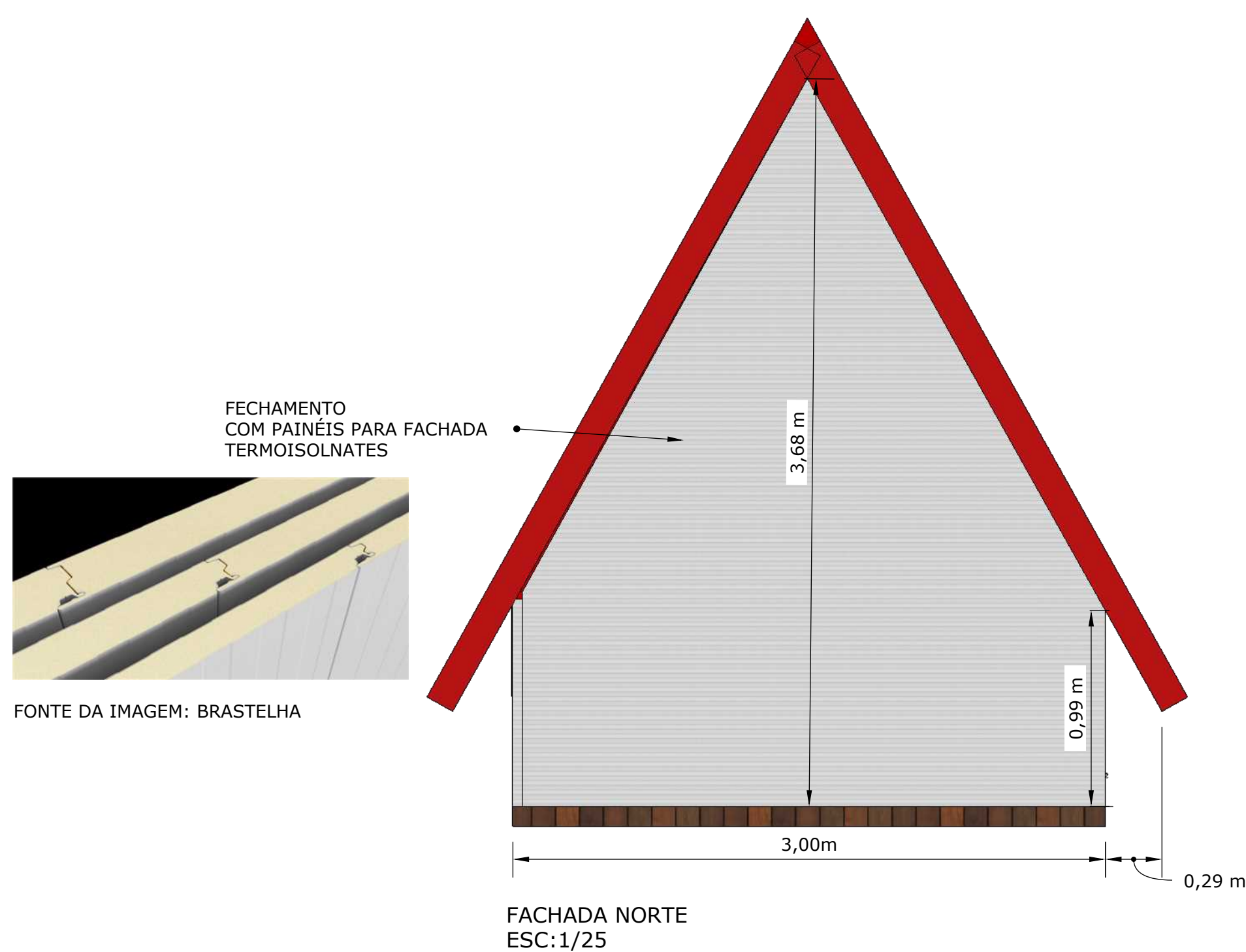
CONCURSO MUNICIPAL DE
ARQUITETURA

CASA DO PAPAI NOEL

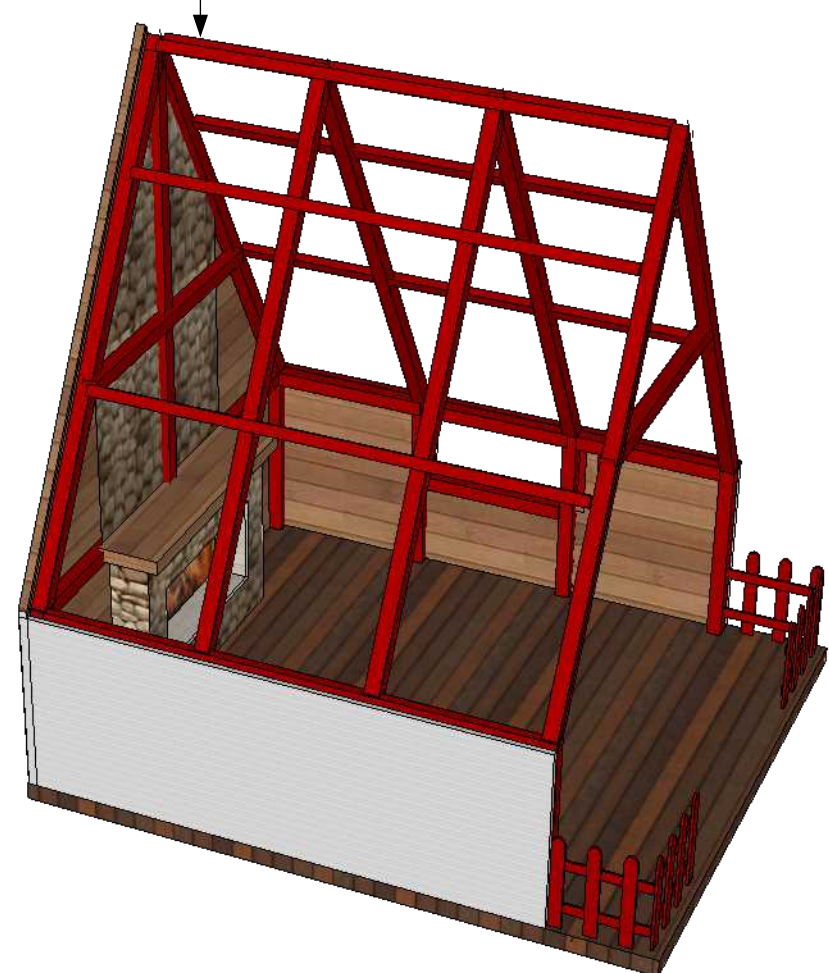
AMANDA KOGLER
FABIANA T. TIMM



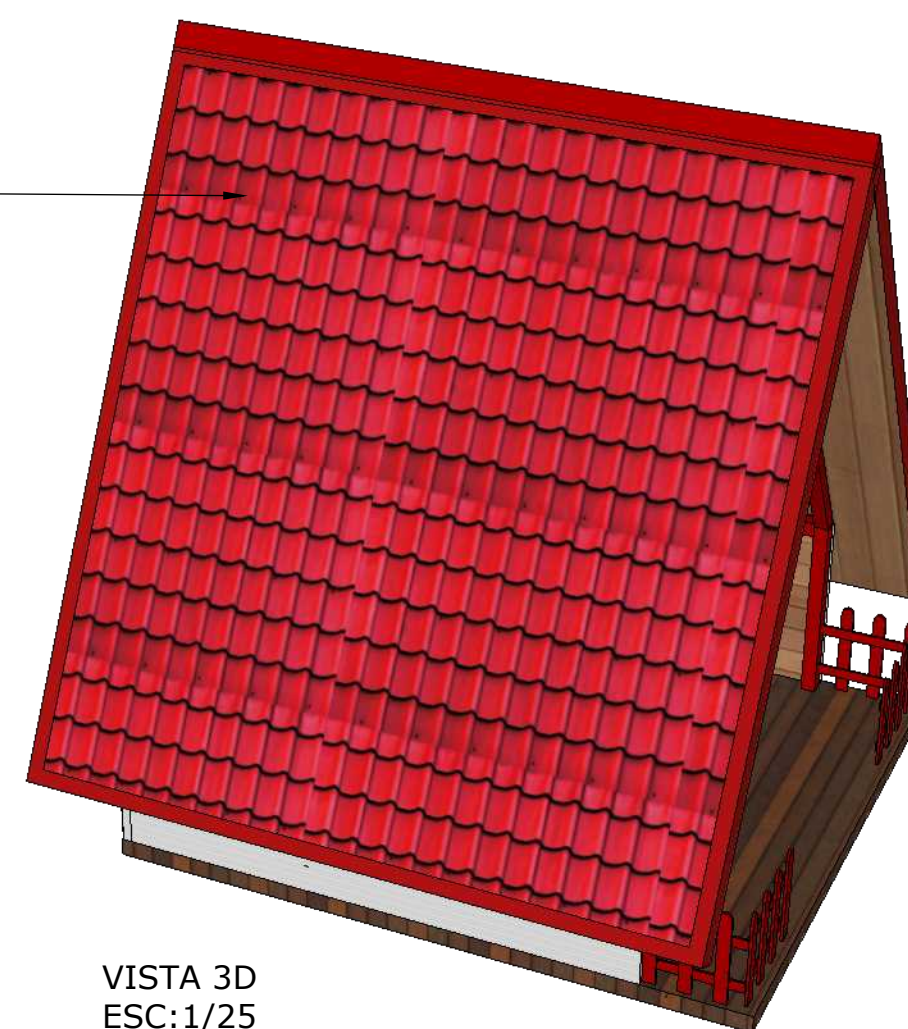
PRANCHA 2

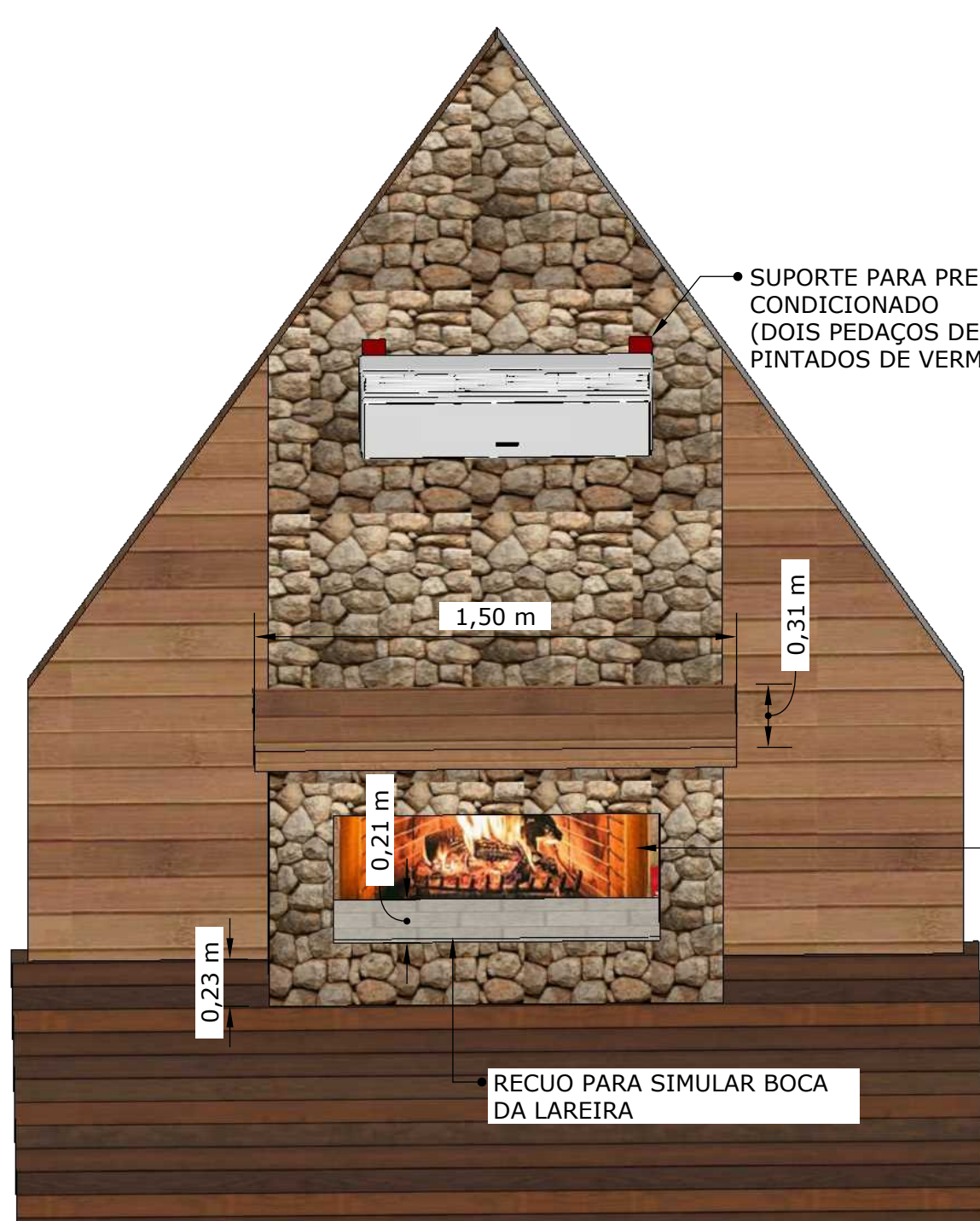


ESTRUTURA METÁLICA, EM TUBOS METÁLICOS PINTADOS DE VERMELHO

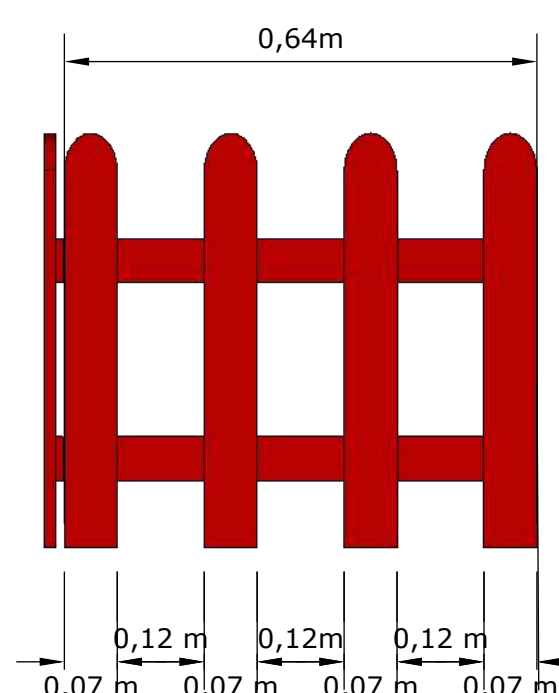
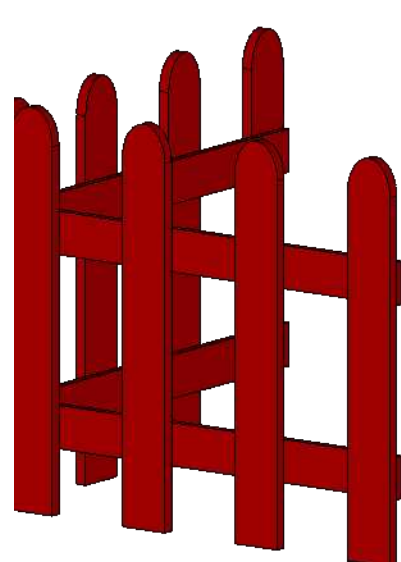
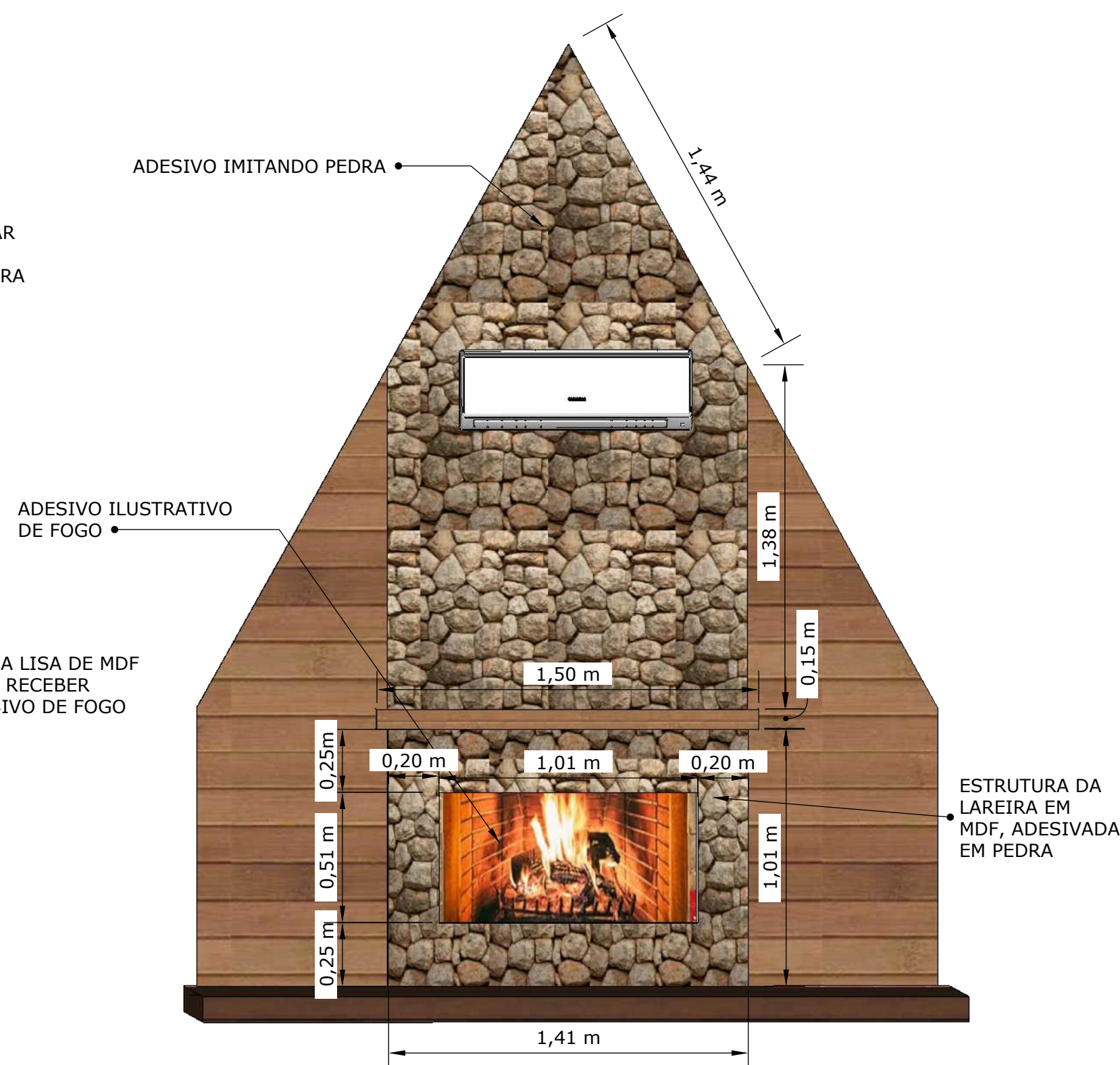


VISTA 3D ESC:1/25

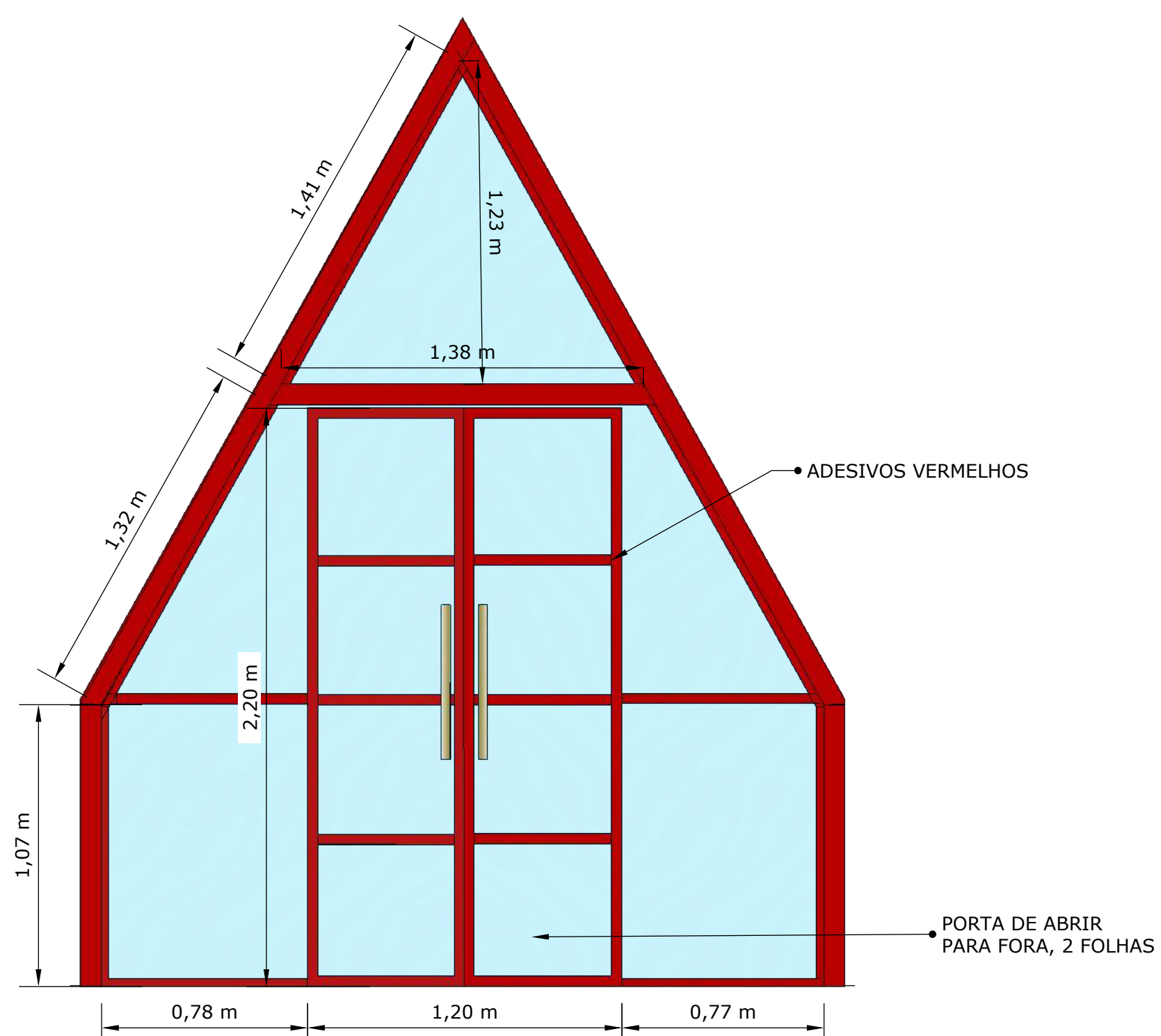
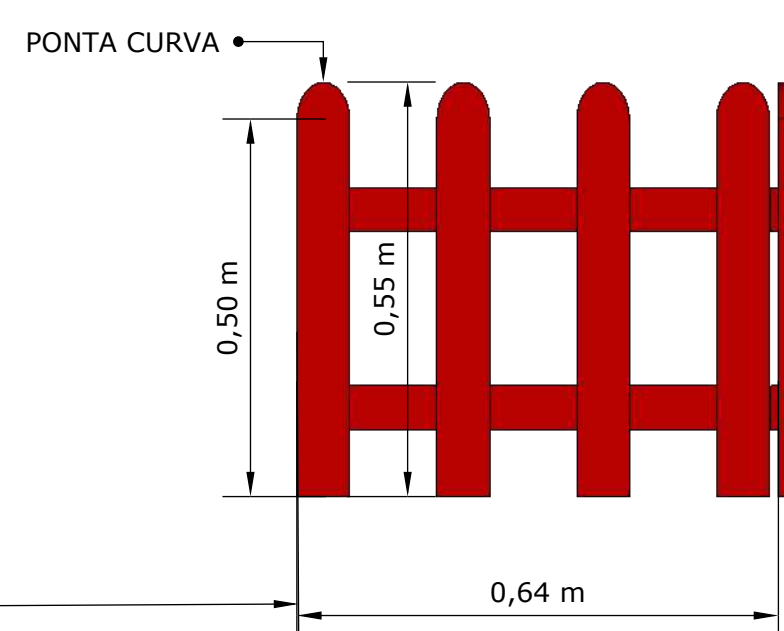
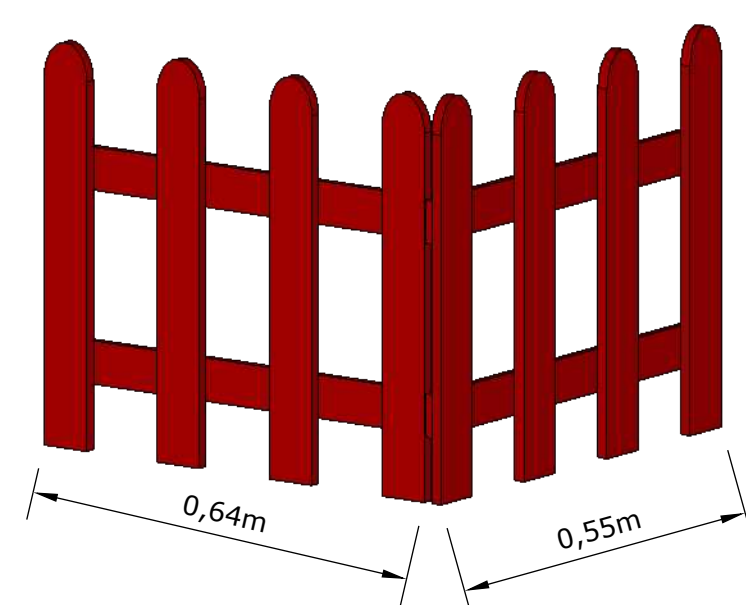




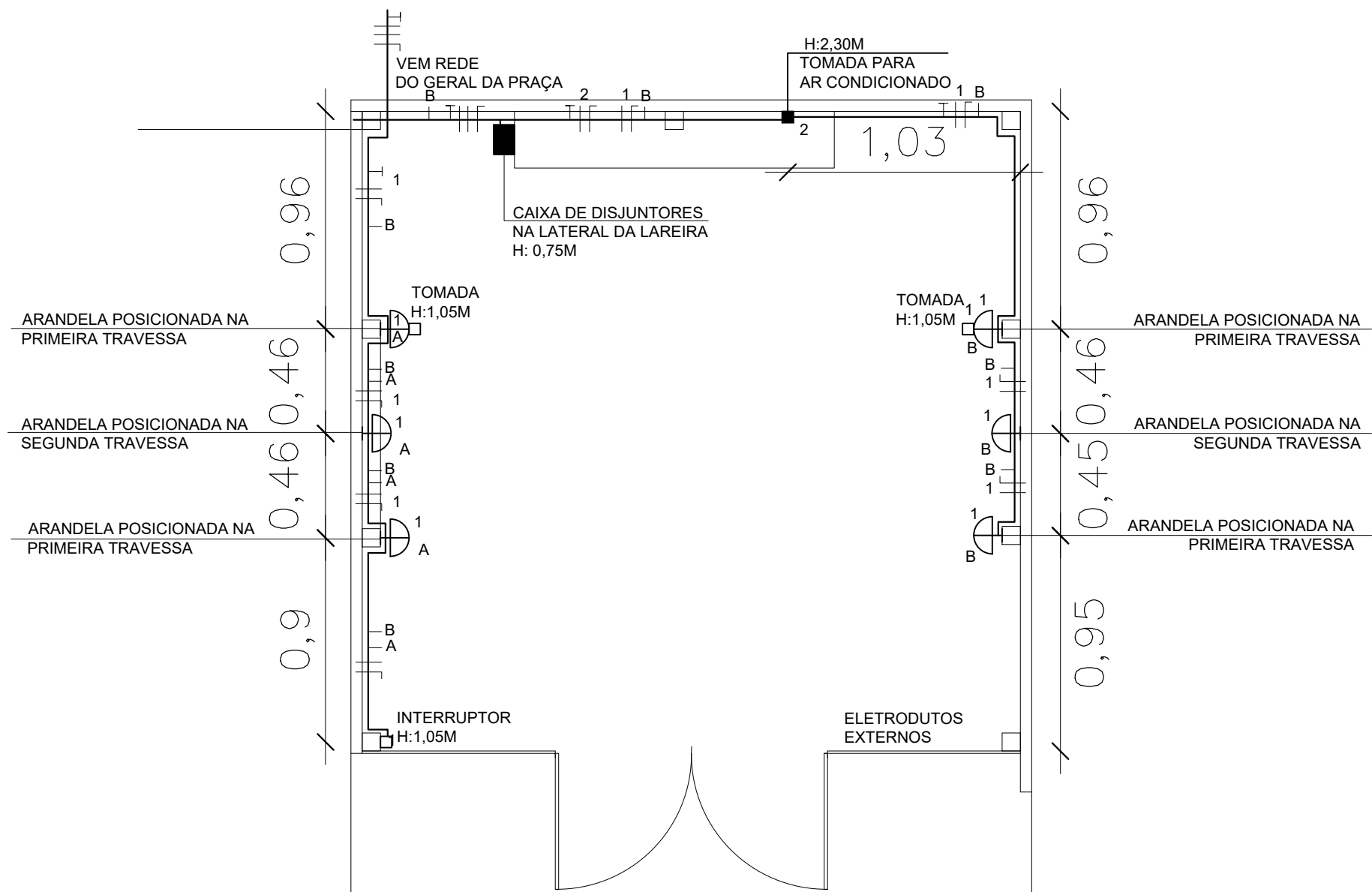
DETALHE LAREIRA
ESCALA:1/20



DETALHE CERCADO
ESCALA:1/10



DETALHE FECHAMENTO FRONTAL -VIDRO E PORTA
ESCALA:1/20



LEGENDA

- CAIXETA EXTERNA PARA TOMADAS E INTERRUPTORES
- CAIXETA EXTERNA PARA TOMADA AR CONDICIONADO
- ◐ LUMINÁRIA NA PAREDE
- CD PARA DOIS DISJUNTORES

PROJETO ELÉTRICO

Escala 1/25



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: AMANDA KOGLER
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 027.XXX.XXX-25
Nº do Registro: 00A1182951

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: MI13798402R01CT001
Data de Cadastro: 09/10/2025
Data de Registro: 09/10/2025

Modalidade: RRT MÍNIMO
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$50,00

CPF/CNPJ: 87.XXX.XXX/0001-10
Data de Início: 26/10/2025
Data de Previsão de Término: 28/11/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: PÇ
Logradouro: PRACA GENERAL OSORIO
Bairro: CENTRO

CEP: 98200000
Nº: S/N
Complemento:
Cidade/UF: IBIRUBÁ/RS

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 10,50
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 10,50
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 10,50
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Casa do Papai Noel, inserida na Praça General Osório. Com 10,50m²

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 13798402**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
MI13798402R01CT001	Prefeitura Municipal de Ibirubá	RETIFICADOR	09/10/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista AMANDA KOGLER, registro CAU nº 00A1182951, na data e hora: 2025-10-09 15:53:58, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

